



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 127/08

Processo Administrativo n.º 04/10/26.587

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/04

Termo de Contrato n.º 465/04

Termo de Aditamento n.º 183/05; 169/06; 75/07 e 149/07

Objeto: Locação de 02 (dois) equipamentos para realização dos exames do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/08.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs. Economistas da SMA, juntados às fls. 952/953.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 403.694,40 (quatrocentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 08110.10.122.2002.4188.080127.0101.310.000.339039 e 08110.10.122.2002.4188.080127.0101.310.000.339030, conforme fls. 971 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 20.184,72 (vinte mil, centos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de novembro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

Representante Legal: Guilherme Barros Siqueira

R. G. n.º: 26.250.302-5

C.P.F. n.º: 137.034.968-86